

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 444 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos Vereadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova, e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores da atual legislatura ficam atualizados no percentual de 5,49% (correspondente ao INPC apurado no período de fevereiro/2011 a janeiro/2012) obedecendo ao comando legal dos arts. 37, X e 39, § 4º da Constituição Federal e o art. 35 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012.



CARLOS ROBERTO ROSA
Presidente